



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - A – Data 22 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Portarias.....	1
Portaria nº 1.305, de 17 de novembro de 2022.....	1
Portaria nº 1.307, de 18 de novembro de 2022.....	2
Portaria nº 1.316, de 22 de novembro de 2022.....	3
Portaria nº 1.317, de 22 de novembro de 2022.....	4
Editais.....	4
Edital nº 81, de 17 de novembro de 2022.....	4
Edital nº 82, de 17 de novembro de 2022.....	5
Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022 – Retificado.....	7
Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022.....	7
PROARTE.....	8
Publicações.....	8
Inexigibilidade de Licitação 030/2022.....	8
Inexigibilidade de Licitação 031/2022.....	8

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.305, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Prorroga, nos termos do artigo 165 da Lei nº 682/1990, por 30 (trinta) dias consecutivos a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória e da Sindicância Administrativa Disciplinar abaixo, em função do grande número de processos que tramitam junto à Comissão Sindicante e os procedimentos necessários inerentes às diferentes espécies.

Processo nº 4991/2022 - Portaria nº 1218/2022 - Sindicância Investigatória;
Processo nº 5134/2022 - Portaria nº 1219/2022 - Sindicância Administrativa Disciplinar.

Carlos Barbosa, 17 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - A – Data 22 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1.307, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Designa, a partir desta data, servidores representantes do Executivo Municipal e Câmara de Vereadores para o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos abaixo relacionados:

CONTRATOS PREFEITURA				
Secretaria	Contrato/Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	120/2021	Dione Comércio de Moda e Beleza LTDA	Cabeleireiro e manicure para a Senhorita Festiqueiro e Dama de Companhia	Leticia Pasini Guiot
Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	058/2022	Zanella's Confecções LTDA	Confecção de bandeira e serviços de costura	Leticia Pasini Guiot
Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	232/2022	Moacir Guaragni	Segurança e Zeladoria Natal no caminho das Estrelas 2022	Leticia Pasini Guiot
Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	233/2022	Sagitaris Segurança e Vigilância Privada EIRELI	Segurança e Zeladoria Natal no caminho das Estrelas 2022	Leticia Pasini Guiot
Secretaria de Projetos Públicos e Meio Ambiente	234/2022	Encopav Engenharia LTDA	Pavimentação Buarque de Macedo	Jairo H. M. de Camargo
Secretaria da Educação	235/2022	Cooperativa Santa Clara LTDA	Gêneros Alimentícios PNAE	Ana Paula Back Lazzaron e Ingrid Zalamena
Secretaria da Educação	236/2022	Pavi Construções e Incorporações LTDA	Reforma EMEF Prefeito José Chies	Rodolfo Taufer
Secretaria da Educação	237/2022	Pavi Construções e Incorporações LTDA	Reforma Telhado Centro de Saúde	Augusto Denicol Perera
Secretaria da Saúde	238/2022	Hospital	Serviço ambulatorial de	Tatiele Gugel e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - A – Data 22 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		Beneficente São Pedro	exame de eletroneuromiografia	Ernani Sauthier
Secretaria da Saúde	239/2022	Laboratório de Patologia Caxias do Sul LTDA	Exames	Tatiele Gugel e Ernani Sauthier

CONTRATOS CÂMARA

Secretaria	Contrato/Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Câmara	005/2022	O M Zeladoria	Zeladoria do Prédio da Câmara	Joseane Longo

Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.316, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MARCOS VINICIUS WINK DA SILVA**, para o cargo de Agente de Campo, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.692, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente de Campo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Tendo em vista o **REPOSICIONAMENTO** ao **FINAL** da **LISTA DE APROVADOS DO CERTAME**, sua classificação passou para o 4º lugar, **em conformidade** com o Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.1, Classe A, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 22 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - A – Data 22 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1.317, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do candidato **MARCOS VINICIUS WINK DA SILVA**, para cargo público neste Município, ocorrida em 22 de novembro de 2022, através da Portaria nº 1.316/2022,

Considerando a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo referido, já tendo usufruído, portanto, do direito de retornar ao final da lista dos aprovados, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019,

Torna insubsistente, a Portaria nº 1.316, de 22 de outubro de 2022, que nomeava **MARCOS VINICIUS WINK DA SILVA**, para o cargo de agente de campo.

Carlos Barbosa, 22 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL Nº 81, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a autoridade competente, observada a Lei Municipal nº 685/1990, alterada pela Lei Municipal nº 3.190/2015, consoante o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional e artigo 219 da Lei Municipal nº 2.310/2009, faz saber que se encontra lançado, na forma da legislação municipal vigente, considerando os elementos cadastrais disponíveis no Cadastro Fiscal Municipal e na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e de Negócios – REDESIM, em vista o Convênio FPE nº 1879/2020 – JUCISRS os seguintes tributos:

- **Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF**

Base Legal: Lei Municipal nº 2.310/2009, artigos 117 a 119-B e Tabela II-B.

Vencimento: 30/11/2022*

- **Taxa de Fiscalização Sanitária – TFSA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - A – Data 22 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Base Legal: Lei Municipal nº 2.310/2009, artigos 136-H a 143 e Tabela VIII-B.

Vencimento: 30/11/2022*

- **ISS Fixo**

Base Legal: Lei Municipal nº 2.310/2009, artigos 69 a 111 e Tabela I.

Vencimento: 31/12/2022

* Quando o valor da taxa for igual ou maior que R\$ 598,48 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) poderá o tributo ser pago em parcelas mensais e consecutivas, sendo o vencimento da primeira na data do vencimento legal e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, observado o valor mínimo das parcelas em 50% da URM, correspondente neste ano a R\$ 299,24 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) - art. 306-E da LM 2310/2009.

Pelo presente, **NOTIFICA** os contribuintes constantes do Anexos I, II e III, que integram este Edital, do crédito tributário contra eles lançados e os **INTIMA** ao pagamento do valor devido, sendo:

- Anexo I – Contribuintes da TFLF;
- Anexo II – Contribuintes da TFSA; e
- Anexo III – Contribuintes do ISS Fixo.

As guias para pagamento estão disponíveis na página do município, via Internet (Portal do Cidadão/Web - <http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/#>), ou diretamente na Arrecadação Municipal - Secretaria da Fazenda Municipal (Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro).

O não pagamento do tributo então constituído até a data de vencimento importará na incidência de acréscimos conforme estabelece o artigo 305, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.310/2009.

A presente Notificação de Lançamento poderá ser impugnada na forma da Lei Municipal nº 2.310/2009, considerando especialmente o artigo 285, Parágrafo Único.

Vale este instrumento como ato regular de notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em Dívida Ativa.

Carlos Barbosa, 17 de novembro de 2022.

EVERSON KIRCH,
Prefeito Municipal de Carlos Barbosa – RS

LIDIANE SIMONAGGIO ZIBETTI
Auditor Tributário – matrícula 1177

EDITAL Nº 82, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - A – Data 22 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a autoridade competente, observada a Lei Municipal nº 685/1990, alterada pela Lei Municipal nº 3.190/2015, consoante o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional e artigo 219 da Lei Municipal nº 2.310/2009, faz saber que se encontra lançado, na forma da legislação municipal vigente, considerando os elementos cadastrais disponíveis no Cadastro Fiscal Municipal e na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e de Negócios – REDESIM, em vista o Convênio FPE nº 1879/2020 – JUCISRS os seguintes tributos:

- **Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF**

Base Legal: Lei Municipal nº 2.310/2009, artigos 117 a 119-B e Tabela II-B.

Vencimento: 31/12/2022*

- **Taxa de Fiscalização Sanitária – TFSA**

Base Legal: Lei Municipal nº 2.310/2009, artigos 136-H a 143 e Tabela VIII-B.

Vencimento: 31/12/2022*

* Quando o valor da taxa for igual ou maior que R\$ 598,48 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) poderá o tributo ser pago em parcelas mensais e consecutivas, sendo o vencimento da primeira na data do vencimento legal e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, observado o valor mínimo das parcelas em 50% da URM, correspondente neste ano a R\$ 299,24 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) - art. 306-E da LM 2310/2009.

Pelo presente, **NOTIFICA** os contribuintes constantes do Anexos I e II, que integram este Edital, do crédito tributário contra eles lançados e os **INTIMA** ao pagamento do valor devido, sendo:

- Anexo I – Contribuintes da TFLF;
- Anexo II – Contribuintes da TFSA; e

As guias para pagamento estão disponíveis na página do município, via Internet (Portal do Cidadão/Web - <http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/#>), ou diretamente na Arrecadação Municipal - Secretaria da Fazenda Municipal (Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro).

O não pagamento do tributo então constituído até a data de vencimento importará na incidência de acréscimos conforme estabelece o artigo 305, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.310/2009.

A presente Notificação de Lançamento poderá ser impugnada na forma da Lei Municipal nº 2.310/2009, considerando especialmente o artigo 285, Parágrafo Único.

Vale este instrumento como ato regular de notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em Dívida Ativa.

Carlos Barbosa, 17 de novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - A – Data 22 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EVERSON KIRCH,
Prefeito Municipal de Carlos Barbosa – RS

LIDIANE SIMONAGGIO ZIBETTI
Auditor Tributário – matrícula 1177

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - RETIFICADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 4537/2022 e 4558/2022

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022

HORA: 09 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE E DISCOS SSD

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 020 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 4925/2022

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO MINIVAN E MODELO *PICK UP*, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 029 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - A – Data 22 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PROARTE

PUBLICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2022

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação 030/2022, com fulcro no artigo 25, III, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de apresentação de companhia teatral para apresentação do espetáculo *Capuceto Rosso*, na comunidade de Arcoverde. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 22 de novembro de 2022. ELISEU DEMARI – Diretor - Presidente da PROARTE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2022

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação 031/2022, com fulcro no artigo 25, III, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de atração artística para compor a programação do Festival da Consciência Negra. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 22 de novembro de 2022. ELISEU DEMARI – Diretor - Presidente da PROARTE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.